

PORTARIA Nº052/2026-GDP/FMT-HVD

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais; e; CONSIDERANDO o que determina a Lei n.º14.133/21 e o art. 43, VII do Decreto 47.133/23, para acompanhar a execução dos Contratos Administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas por intermédio desta Fundação de Medicina Tropical; CONSIDERANDO ainda o Memo. Nº011/2026-GCC/FMT-HVD.

RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora ELANE DA SILVA BEZERRA como Gestor do Termo de Empenho n.º 10841 e 1858/2025 - MARIA DE JESUS DE LIMA BARBOSA. Cujo Objeto é: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia Vigência: 21/07/2025 a 20/06/2026.

II - DETERMINAR a fiel observância da legislação aplicável à matéria. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete da Presidência da FMT-HVD, em Manaus, 20 de março de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 265559

PORTARIA Nº053/2026-GDP/FMT-HVD

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais; e; CONSIDERANDO o que determina a Lei n.º14.133/21 e o art. 43, VII do Decreto 47.133/23, para acompanhar a execução dos Contratos Administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas por intermédio desta Fundação de Medicina Tropical; CONSIDERANDO ainda o Memo. Nº013/2026-GCC/FMT-HVD.

RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora ELANE DA SILVA BEZERRA como Gestor Termo de Empenho n.º 1870, 1871, 1900, 1901, 1907 - MARIA DE JESUS DE LIMA BARBOSA. Cujo Objeto é: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia Vigência: 21/07/2025 A 20/06/2026.

II - DETERMINAR a fiel observância da legislação aplicável à matéria. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete da Presidência da FMT-HVD, em Manaus, 20 de março de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 265563

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

FUNDAÇÃO HEMOAM - CONSELHO CONSULTIVO  
RESOLUÇÃO Nº 001/2026, DE 27/03/2026

O Plenário do Conselho Consultivo da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas, em sua Primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de março de 2025, dentro de sua competência e poderes que a Lei Delegada nº 109 de 18.05.2007, lhes confere, disposto no Capítulo IV, Art. 8º, item I, e conforme disposto no Artigo 3º, parágrafo segundo do Regimento Interno da Fundação HEMOAM, bem como o disposto no art. 17 da Lei Delegada nº 67, de 18/05/2007, da competência da Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar HEMOAM; RESOLVE: Artigo 1º - Conhecer e considerar APROVADAS as seguintes proposições: 1) Orçamento Autorizado em 2025; 2) Execução Orçamentária do Exercício de 2025; 3) Balanço Financeiro do exercício de 2025; 4) Balanço e variações Patrimoniais de 2025. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Manaus, 27/03/26.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Unidade Gestora: 017302-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS  
Gestão: 00003 - FUNDACAO  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

| Receitas Orçamentárias                                               | Previsão Inicial (a) | Previsão Atualizada (b) | Receitas Realizadas (c) | Saldo (d=c-b)  |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|----------------|
| RECEITAS CORRENTES (I)                                               | 3.300.000,00         | 3.300.000,00            | 3.111.131,47            | (188.868,53)   |
| Receita Patrimonial                                                  | 0,00                 | 0,00                    | 44.187,35               | 44.187,35      |
| Receita de Serviços                                                  | 3.300.000,00         | 3.300.000,00            | 3.064.189,75            | (235.810,25)   |
| Transferências Correntes                                             | 0,00                 | 0,00                    | 2.754,37                | 2.754,37       |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                                             | 5.000.000,00         | 5.000.000,00            | 630.479,40              | (4.369.520,60) |
| Transferências de Capital                                            | 5.000.000,00         | 5.000.000,00            | 630.479,40              | (4.369.520,60) |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)                                 | 8.300.000,00         | 8.300.000,00            | 3.741.610,87            | (4.558.389,13) |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)                            | 8.300.000,00         | 8.300.000,00            | 3.741.610,87            | (4.558.389,13) |
| DÉFICIT (VI)                                                         | 0,00                 | 105.543.220,82          | 105.572.786,24          | -              |
| TOTAL (VII)=(V+VI)                                                   | 8.300.000,00         | 113.843.220,82          | 109.314.397,11          | (4.558.389,13) |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais) | 0,00                 | 656.863,71              | 217.863,71              | -              |
| Superávit Financeiro                                                 | 0,00                 | 656.863,71              | 217.863,71              | -              |
| Reabertura de Créditos Adicionais                                    | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | -              |

Unidade Gestora: 017302-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS  
Gestão: 00003 - FUNDACAO  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

| Despesas Orçamentárias                       | Dot. Inicial (e) | Dot. Atualizada (f) | Desp. Empenhadas (g) | Desp. Liquidadas (h) | Desp. Pagas (i) | Saldo Dot. (j=f-g) |
|----------------------------------------------|------------------|---------------------|----------------------|----------------------|-----------------|--------------------|
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                    | 3.300.000,00     | 108.404.584,54      | 108.218.897,12       | 106.335.688,00       | 103.616.179,51  | 185.687,42         |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 1.000.000,00     | 51.990.668,20       | 51.818.620,78        | 51.818.620,78        | 51.297.189,32   | 172.047,42         |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 2.300.000,00     | 56.413.916,34       | 56.400.276,34        | 54.517.067,22        | 52.318.990,19   | 13.640,00          |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX)                     | 5.000.000,00     | 6.095.499,99        | 1.095.499,99         | 730.999,99           | 730.999,99      | 5.000.000,00       |
| INVESTIMENTOS                                | 5.000.000,00     | 6.095.499,99        | 1.095.499,99         | 730.999,99           | 730.999,99      | 5.000.000,00       |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)       | 8.300.000,00     | 114.500.084,53      | 109.314.397,11       | 107.066.687,99       | 104.347.179,50  | 5.185.687,42       |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)  | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00               |
| Amortização da Dívida Interna                | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00               |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00               |
| Outras Dívidas                               | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00               |
| Amortização da Dívida Externa                | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00               |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00               |
| Outras Dívidas                               | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00               |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII) | 8.300.000,00     | 114.500.084,53      | 109.314.397,11       | 107.066.687,99       | 104.347.179,50  | 5.185.687,42       |
| SUPERÁVIT (XIV)                              | 0,00             | 0,00                | 0,00                 |                      |                 |                    |
| TOTAL (XV)=(XIII+XIV)                        | 8.300.000,00     | 114.500.084,53      | 109.314.397,11       | 107.066.687,99       | 104.347.179,50  | 5.185.687,42       |
| RESERVA DO RPPS                              | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00               |